



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2005/12/02

ACTA N.º 3-A/2005

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Dez horas e dez minutos.-----

Hora de encerramento: Doze horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo – adjudicação;-----

6.2 – Construção do Caminho Municipal entre Pinheiro Velho e Fronteira – revisão de preços.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Santa Casa da Misericórdia – “Matança do Porco”;-----

7.2 – Aquecimento da sala de aula – ensino recorrente – Travanca;-----

7.3 – Junta de Freguesia de Nunes;-----

7.4 – Junta de Freguesia de Penhas Juntas;-----

7.5 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo.-----

8 – Pedidos de Apoio Habitacional:-----

8.1 – Sebastião dos Santos Ferreira – Gestosa;-----

8.2 – Manuel António de Sá – Penhas Juntas.-----

9 – Candidatura ao programa P.E.O.E. na medida iniciativas locais de emprego – I.L.E.:-----

9.1 – Carlos Mateus Fornos – Vale das Fontes;-----

9.2 – Tecvinhais – Consultores e Investimentos Lda. – Vinhais;-----



**9.3 – Restaurante Snack-Bar Reis Anes, unipessoal, Lda. – Vinhais.**-----

**10 – Prolongamento de horário:**-----

**10.1 – António Maria Alves Carvalho – Café da Ponte – Nuzedo de Baixo;**-----

**10.2 – Faustino António Cunha – Café Much – Vinhais;**-----

**10.3 – Luís dos Santos Gonçalves – Café Carrera - Vinhais.**-----

**11 – 19.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 17.<sup>a</sup> Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.**-----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**-----

Usando da palavra, o Senhor Presidente informou, na sequência da comunicação efectuada pelo Senhor Vereador António Frias Vieira, na reunião anterior, e relacionada com os alinhamentos das casas no Bairro D`Além, que não existia nenhum plano de pormenor aprovado para o local.-----

No tocante às construções à margem das estradas nacionais, é da competência do Instituto de Estradas de Portugal, a fixação da distância da implantação, em relação a estas. Nas vias municipais são os serviços técnicos da autarquia que a fixam.-----

No caso concreto, os serviços de fiscalização, tinham-se deslocado ao local, tendo verificado que a implantação da moradia, não respeitava a constante do projecto, pelo que, o proprietário tinha sido notificado para esclarecer as razões do não cumprimento. Aquando da resposta, seria dado conhecimento à Câmara Municipal.-----

Solicitou então a palavra, o Senhor Vereador António Frias Vieira, para esclarecer, não ser sua intenção levantar problemas a quem quer que fosse, mas sim demonstrar a sua preocupação a nível do concelho, para obstar que mais tarde, quando haja necessidade de efectuar alargamentos de arruamentos ou estradas, tenham que ser pagas indemnizações, pela demolição das casas. Era de todo o interesse que fossem estabelecidas regras, para que as casas não fossem implantadas à margem dos caminhos, mesmo que para isso, se tivesse de alterar o regulamento.-----

Referiu-se que, nos lugares onde não houver colector de esgotos, os saneamentos das casas deviam ser ligados a fossas sépticas próprias para o efeito e não aos normais poços. Estas

deviam ser compostas por três compartimentos e não deviam receber águas lexiviadas, não acarretando assim qualquer problema para a saúde pública.-----

Usou então da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para referir que o n.º 8, do art.º 112.º, do C.I.M.I, previa a comunicação à Direcção Geral dos Impostos até 30 de Novembro, das taxas para vigorarem no ano seguinte, sob pena de serem aplicadas as taxas mínimas. Assim, questionou se tal comunicação tinha sido efectuada, sem a aprovação da Assembleia Municipal, tendo-lhe sido respondido que essa comunicação foi efectuada e seriam sujeitas à ratificação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, uma vez que não foi possível reunir a Assembleia Municipal em sessão extraordinária.-----

## **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.**-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida e antes da votação, foi solicitada a palavra pelos Senhores Vereadores, a saber:-----

A Senhora Vereadora Maria Inês Dias, informou que no ponto 9.1, da ordem do dia – Agrupamento Vertical de Vinhais – Matança Tradicional, alegou que a sua fala não estava contemplada nem contextualizada, pois na sua óptica os objectivos ou fundamentos propostos pelo Presidente da Escola, no ofício, não iam ser alcançados, porque este evento ia acontecer numa quarta-feira e os alunos neste dia não almoçam na escola. Por isso, não via nesta actividade nenhuma dimensão social nem pedagógica porque os alunos não iam participar do almoço convívio. Há apenas uma pseudo participação dos alunos, pois o almoço era na verdade para algumas personalidades. Acrescentou que o seu questionamento tinha fundamento. Sondou uma aluna da Escola sobre a matança e ela respondeu que no dia vinte e três de Novembro, os alunos não comeram na Escola nem viram o porco. Só no dia seguinte almoçaram carne de porco e um Senhor foi falar-lhes sobre a matança. Perante este facto considerou que o responsável pelo evento deveria ter um discurso teórico compatível com a prática.-----

Referindo-se aos arruamentos de Curopos, declarou que inicialmente tinha algumas questões a colocar, mas dado os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, os quais não constam desta acta, e apontou entre eles a construção da barragem na



zona das Cavages, tinha decidido não os apresentar e concordar com os argumentos apresentados.-----

No ponto 8 da acta – Aquisição de bens e serviços, não tinham sido enviados os documentos, nem deliberado a constituição do júri.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que no ponto 2 fora da ordem do dia, relacionado com a nomeação do representante do município na gerência das sociedades hidroeléctricas do Rabaçal Ponte, Lda. e do Pinhel, Lda., tinha sido nomeado, nos termos da alínea i), do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Dr. Nuno José Santos Teixeira da Costa Gomes, mas conjugando o preceituado desta alínea com o previsto no n.º 8 do referido artigo, tal nomeação afigura-se-lhe ilegal, já que é membro da Assembleia Municipal, tanto mais, que na reunião em causa tinha proposto a nomeação do Senhor Vereador Rui Manuel Amaral.-----

Assim, propunha que fosse dado conhecimento ao MAI – Ministério da Administração Interna e IGAT – Inspeção Geral da Administração do Território.-----

Seguidamente questionou se era para salvaguardar o previsto no n.º 8, do artigo anteriormente mencionado, ao apelar o Senhor Dr. Nuno Gomes de Vereador.-----

Em resposta aos comentários anteriormente transcritos, o Senhor Presidente iniciou por esclarecer que nos termos do n.º 1, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de cada reunião é lavrada acta, que deve conter apenas o resumo do que de essencial nela se tiver passado, designadamente, data, local da reunião, membros presentes e ausentes, assuntos apreciados, decisões, deliberações tomadas, forma e resultado das respectivas votações, não sendo possível traduzir, na prática, tudo aquilo que é discutido, pelo que se assim for entendido, os comentários devem ser apresentados por escrito, ou em alternativa, ditados para a acta. Acrescentou que este era o entendimento utilizado nas actas dos executivos anteriores.-----

Referindo-se ao ponto 7.5, da ordem do dia, da acta da reunião em discussão, o Senhor Presidente, informou que os processos estiveram presentes e discutidos, tanto mais que eram os cadernos de encargos e programas de concurso tipo, adaptadas a cada tipo de fornecimento, não tendo sido enviadas cópias dado o seu elevado número. Quanto à

nomeação do júri do concurso, informou que a sua nomeação é imposta pelo n.º 1, do art.º 90.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que, nos termos do n.º 2, do art.º 87.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia, devia ser entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, mas se pudesse ser com prazo mais dilatado, agradecia.-----

Usando novamente da palavra o Senhor Presidente e referindo-se concretamente à nomeação do Senhor Dr. Nuno Gomes, para representante do Município junto das empresas hidroeléctricas Rabaçal Ponte, Lda. e Pinhel, Lda., questionou o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para clarificar qual a sua proposta, se analisar a deliberação tomada, solicitar parecer, ou comunicar ao MAI e IGAT.-----

Em resposta, este Senhor Vereador declarou manter a proposta que fosse nomeado um Senhor Vereador, pois da análise da Lei, não encontrava nenhum impedimento em que fosse nomeado um Vereador a tempo inteiro, pelo que se a Câmara mantivesse a deliberação, fosse solicitado parecer.-----

Seguidamente ditou para a acta que alertava para a ilegalidade da nomeação do Dr. Nuno Gomes, com base no art.º 64.º, n.º 8, e por isso reafirmava a proposta do Dr. Rui Amaral, Vereador, para representar a Câmara nas empresas hidroeléctricas Rabaçal Ponte, Lda. e do Pinhel, Lda. Caso o executivo municipal persista na nomeação do Dr. Nuno Gomes, desde já se propõe que seja dado conhecimento, para os efeitos que sejam tidos por convenientes, da deliberação, ao MAI e ao IGAT.-----

O Senhor Presidente informou que iria solicitar um parecer para aferir se a nomeação em causa, ofende o espírito da Lei.-----

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente pôs à votação a acta da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----



#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----**

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

#### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de trinta de Novembro, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.793.400,87;

Em dotações Não Orçamentais..... €523.436,50.

#### **6 – OBRAS PÚBLICAS:-----**

##### **6.1 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO – ADJUDICAÇÃO;-----**

O Senhor Presidente informou que após audiência prévia, levada a efeito nos termos dos n.ºs 2 e 4, do art.º 101, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes preteridos não tinham apresentado reclamações, pelo que a comissão de análise das propostas, propõe que a empreitada em causa seja adjudicada à firma Baltazar & Filhos, Lda, pelo montante de cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (€159.205,88), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e adjudicar a empreitada de “Adaptação do Espaço para Mercados e Feiras em Rebordelo”, à firma Baltazar & Filhos, Lda., pelo valor de cento e cinquenta e nove mil duzentos e cinco euros e oitenta e oito cêntimos (€159.205,88), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

##### **6.2 – CONSTRUÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL ENTRE PINHEIRO VELHO E FRONTEIRA – REVISÃO DE PREÇOS;-----**

Foi presente a revisão de preços da empreitada de “Construção do Caminho Municipal

entre Pinheiro Velho e Fronteira”, a qual vinha acompanhada de parecer da fiscalização, do teor seguinte:-----

*“A diferença de valores entre as duas revisões resulta de um erro no cronograma financeiro por parte do empreiteiro.-----*

*Dado a diferença ser em favor da Câmara será de pagar o solicitado pelo empreiteiro.”-----*

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e aprovar nos termos do n.º 1, do art.º 199.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a revisão de preços da empreitada de “Construção do Caminho Municipal entre Pinheiro Velho e Fronteira”, do montante de dezasseis mil quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos (€16.467,53), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

## **7 – APOIOS:-----**

### **7.1 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – “MATANÇA DO PORCO”;-----**

Foi presente um ofício emanado da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais, onde solicita um apoio financeiro para levar a efeito a tradicional matança do porco.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de mil euros (€1.000,00).-----

### **7.2 – AQUECIMENTO DA SALA DE AULA – ENSINO RECORRENTE – TRAVANCA;-----**

Foi presente uma proposta do Senhor Vereador Roberto Afonso e subscrita pela técnica superior, Aurinda Santos, do teor seguinte:-----

*“O Coordenador Concelhio do Ensino Recorrente solicitou, a esta autarquia, um apoio financeiro para fazer face às despesas relacionadas com o aquecimento da sala onde funciona o Curso do 1.º ciclo do Ensino Recorrente de Travanca. Pois, a Junta de Freguesia, desta localidade, não tem verbas que lhe permitam participá-lo na totalidade por se tratar de uma sala muito grande e o frio que se faz sentir nesta época ser,*





*já , bastante acentuado.*-----

*Desta forma, solicito a V.ª Ex.ª se digne autorizar a transferência de 150€ para a referida Junta de Freguesia, por forma a que esta continue a assegurar o fornecimento de gás.” ----*

Deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Travanca, a importância de cento e cinquenta euros (€ 150,00), destinada à aquisição de gás para aquecimento da sala onde funciona o curso do 1.º ciclo do ensino recorrente de Travanca.---

### **7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES;**-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Nunes, apoio financeiro, no valor de dois mil e trezentos euros (€ 2.300,00), com vista à aquisição, concepção e aplicação de placas, destinadas à toponímia da freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio monetário no valor de dois mil e trezentos euros (€2.300,00), com vista ao pagamento das despesas com a toponímia da freguesia.-----

### **7.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS;**-----

Foi presente um fax, da Junta de Freguesia de Penhas Juntas, onde solicita apoio financeiro, para o pagamento de despesas com obras levadas a efeito na freguesia.-----

Em anexo a este pedido encontra-se uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, descritiva de todas as obras levadas a efeito: quatro chafariz/bebedouros novos (2 em Eiras Maiores e 2 em Penhas Juntas), muro do pátio da escola em Penhas Juntas, muro do jardim anexo à mesma escola, 1 cruzeiro novo e restauro de 1 bebedouro, cuja estimativa orçamental aponta para o montante de catorze mil trezentos e trinta euros (€14.330,00).-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no montante de catorze mil trezentos e trinta euros

(€14.330,00).-----

#### **7.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO.-----**

Pelo Senhor Vereador Salvador Marques foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Pinheiro Novo, onde solicita um apoio financeiro, no valor de mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos (€1.876,49), destinado à aquisição e instalação de sistemas de rega a instalar nos espaços verdes que circundam o edifício da Junta.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação do Senhor Vereador, onde consta que o pedido se justifica para embelezamento do recinto.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no montante de mil oitocentos e setenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos (€1.876,49).-----

#### **8 – PEDIDOS DE APOIO HABITACIONAL:-----**

##### **8.1 – SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA – GESTOSA;-----**

Foi presente a informação n.º 40/2005, de 4 de Novembro, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

*“Sebastião dos Santos Ferreira, natural de Vilar Seco de Lomba e residente em Gestosa, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----*

*- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----*

*- O agregado familiar é constituído pelo casal e por uma filha menor, auferindo um rendimento mensal per capita de 55,13 €.-----*

*- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€.-----*

*Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----*



O Senhor Vereador António Frias Vieira questionou se existiam verbas para este tipo de apoios.-----

O Senhor Presidente esclareceu que sim. Existia um regulamento de apoio às habitações degradadas e os processos eram acompanhados pelos técnicos municipais.-----

Usando da palavra o senhor Vereador Rui Manuel Amaral, questionou como se processava a entrega destas verbas, pelo que foi informado, que na generalidade é pago ao empreiteiro, após informação por parte dos técnicos em como a obra se encontra efectuada.-----

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que debate o Senhor Sebastião dos Santos Ferreira e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de três mil euros ( €3.000,00), para recuperação do imóvel.-----

## **8.2 – MANUEL ANTÓNIO DE SÁ – PENHAS JUNTAS.-----**

Foi presente a informação n.º 41/2005, de 4 de Novembro, subscrita pela técnica superior de educação social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

*“Manuel António Sá, natural e residente em Penhas Juntas, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----*

*- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----*

*- O agregado familiar é constituído pelo requerente, auferindo um rendimento mensal per capita de 50 €.-----*

*- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€.-----*

*Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€.”-----*

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que debate o Senhor Manuel António Sá e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de três mil euros ( €3.000,00), para recuperação do imóvel.-----

**9 – CANDIDATURA AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS  
LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E:-----**

**9.1 – CARLOS MATEUS FORNOS – VALE DAS FONTES;-----**

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Carlos Mateus Fornos – Serralharia, Lda., ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Fabricação de Portas, Janelas e Elementos Similares”, CAE 28120, com sede em Vale das Fontes.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

**9.2 – TECVINHAIS – CONSULTORES E INVESTIMENTOS, LDA. – VINHAIS;----**

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Tecvinhais – Consultores e Investimentos, Lda., ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Actividades de Engenharia e Técnicas/ Afins/ e Actividade de Contabilidade, Auditoria e Consultoria Fiscal”, CAE 74202, com sede no Largo do Arrabalde em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

**9.3 – RESTAURANTE SNACK-BAR REIS ANES, UNIPessoal, LDA. –  
VINHAIS.-----**

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Restaurante Snack-Bar Reis Anes, Unipessoal, Lda., ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Restaurante de Tipo Tradicional”, CAE 55301, com sede na Rua da Calçada em Vinhais.-----



Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável.-----

**10 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-----**

**10.1 – ANTÓNIO MARIA ALVES CARVALHO – CAFÉ DA PONTE – NUZEDO DE BAIXO;-----**

Solicitou por escrito, António Maria Alves Carvalho, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café da Ponte”, sito na localidade de Nuzedo de Baixo, freguesia de Vale das Fontes, ao longo do ano de 2006.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira para opinar que este assunto devia ser analisado na globalidade, para averiguar qual o interesse destes prolongamentos, se vão prejudicar terceiros, pois é do seu conhecimento o encerramento de um bar, por perturbar os vizinhos, e posteriormente analisar-se-ia os pedidos caso a caso.-----

O Senhor Presidente informou que o Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, prevê estes prolongamentos de horário, no entanto em sua opinião devia ser solicitado parecer à Junta de Freguesia.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano de 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, condicionando a parecer favorável da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

**10.2 – FAUSTINO ANTÓNIO CUNHA – CAFÉ MUCH – VINHAIS;-----**

Solicitou por escrito, Faustino António Cunha, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café Much”, sito no Largo do Arrabalde em Vinhais, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1,

do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

### **10.3 – LUÍS DOS SANTOS GONÇALVES – CAFÉ CARRERA - VINHAIS.-----**

Solicitou por escrito, Luís dos Santos Gonçalves, prolongamento de horário, até às quatro horas, para o seu estabelecimento designado por “Café Carrera”, sito na Rua do Souto em Vinhais, para o ano de 2006.-----

Após discussão e ponderação do solicitado, foi deliberado, por unanimidade, conceder o prolongamento do horário até às quatro horas, ao longo do ano 2006, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

### **11 - 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 17.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----**

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 19.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito euros (€63.428,00) e a 17.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de vinte e três mil euros (€23.000,00).-----

### **ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Junta de Freguesia de Ervedosa – apoio financeiro.-----



2 – Placares publicitários da campanha autárquica.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar no tocante ao primeiro assunto, votava contra, uma vez que só agora lhe era presente, pelo que propunha, que fosse agendado para a próxima reunião. Quanto ao segundo, votava favoravelmente.-----

Os restantes vereadores, reconheceram por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA – APOIO FINANCEIRO.-----**

o Senhor Presidente esclareceu que no dia útil seguinte à tomada de posse, tinha sido informado, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervedosa, que tinham sido levadas a efeito obras na sua freguesia, as quais ainda se encontravam em débito.-----

Tinha-lhe solicitado que lhe colocasse o assunto por escrito, o que veio a acontecer mais tarde, através do fax a seguir transcrito, e do qual foram distribuídas cópias aos Senhores Vereadores.-----

*“Como é do conhecimento de sua Ex.<sup>a</sup> decorrem obras na Freguesia, que foram plançadas, aprovadas e autorizadas pelo anterior executivo, entre outras a pavimentação de vários becos e largos, obras de muita necessidade, foi tudo tratado ao pormenor, para as quais pedimos orçamentos e que orça em cem mil euros mais Iva à taxa em vigor, verba que deve ser transferida para esta Junta, logo que possível.”-----*

Aquando do seu recebimento, tinha tido o cuidado de solicitar, aos técnicos do município, um relatório o mais pormenorizado possível, sobre o assunto.-----

Tinha-se deslocado ao local o Senhor engenheiro Moura dos Santos, que efectuou levantamento e reduziu a auto todos os trabalhos efectuados, documentos distribuídos por fotocópia aos Senhores Vereadores.-----

Usando da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves declarou que da leitura do fax, entende-se que estes trabalhos tinham sido autorizados pela Câmara Municipal anterior. No entanto, do ponto 2 da informação de técnico, depreende-se que os trabalhos em causa foram aprovados e adjudicados só pelo anterior órgão executivo da Freguesia,

pelo que o pagamento era da sua responsabilidade e não se devia solicitar o pagamento à Câmara Municipal.-----

Continuou declarando que na sua óptica, este assunto não está bem esclarecido e que não deviam ser criados precedentes. Se outra Junta de Freguesia tiver o mesmo procedimento, a Câmara também vai pagar? Devem ser definidos critérios.-----

Contrapôs o Senhor Presidente da Câmara que estavam em presença de dois documentos distintos. O primeiro é o documento da Junta de Freguesia e o segundo a informação do técnico que prova que as obras foram feitas e não resultava desta informação que os trabalhos em causa, não tivessem sido autorizados pela Câmara Municipal, antes acredita que foram por assim o declarar a Junta de Freguesia.-----

A Senhora Vereadora Maria Inês Dias, declarou comungar da opinião do Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, pelo que faz suas as declarações anteriormente proferidas por este Senhor Vereador.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira e dois votos contra dos Senhores Vereadores Manuel António Gonçalves e Maria Inês Dias, pagar estes trabalhos, transferindo para a Junta de Freguesia de Ervedosa, o montante de cento e doze mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos (€112.267,46), mais IVA, de conformidade com as disponibilidades de tesouraria.-----

## **2 – PLACARES PUBLICITÁRIOS DA CAMPANHA AUTÁRQUICA.-----**

O Senhor Presidente informou que as Câmaras Municipais, deviam colocar à disposição dos partidos políticos, lugares próprios para a fixação de propaganda eleitoral. No entanto, a de Vinhais não possui esses lugares, pelo que passado este lapso de tempo após as eleições, ainda se encontra muita propaganda afixada.-----

Também previa a Lei, que os serviços municipais decorrido este tempo, poder substituir-se aos partidos políticos, retirando toda a propaganda ainda existente.-----

Assim, propunha que os serviços municipais, procedessem à recolha de toda a propaganda e fosse comunicado aos mandatários das candidaturas onde pretendiam a sua entrega.-----





Deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar que os serviços municipais procedessem à recolha de toda a propaganda relativa às últimas eleições autárquicas.-----

E eu, \_\_\_\_\_ chefe da Repartição Financeira, a redigi e  
assino.-----

---

---

---

---

---

---

---

---